



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

PORTARIA Nº 006, de 13 de janeiro de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAL DE
CONTRATO.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal Titular de Contrato** a servidora **ISABELLA MORELATTO CARLESSO SPINASSÉ**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica**, e como **Fiscal Suplente** o servidor **GILSON PENHA GOMES**, para acompanhar e fiscalizar o contrato a ser celebrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva – ES, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 000005/2025, realizado pelo **CISABES**.

Art. 2º O contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, decorrente do **Termo de Adesão (Consorciado)** às Atas de Registro de Preços – ARP nºs **000015/2025, 000017/2025, 000020/2025, 000023/2025 e 000024/2025**, firmadas com as seguintes empresas:

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	CNPJ Nº 01.061.762/0001-60
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDILÇAO LTDA	CNPJ Nº 53.775.862/0001-52
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA,	CNPJ Nº 35.865.938/0001-59
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS	CNPJ Nº 27.263.741/0001-11
AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	CNPJ Nº 07.880.181/0001-49

Art. 3º Compete ao Fiscal Titular do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, prazos, especificações, quantitativos e demais obrigações assumidas pelas contratadas, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, as atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas pelo Fiscal Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Emerson Brandão Almeida
Diretor do SAAE
Decreto Municipal n° 9.550/2024**